



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.889 , DE 2 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.315.891,43 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.031, de 19 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.315.891,43 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
| | FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM | | | 2.315.891,43 |
| 15.014.06.182.1243.1275 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA | 449051 | 3212 | 2.315.891,43 |
| | | | TOTAL | RS 2.315.891,43 |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
|----------|---|------|------------------|------------------------|
| 10000000 | RECEITAS CORRENTES | S | | 2.315.891,43 |
| 13000000 | RECEITA PATRIMONIAL | S | | 42.341,04 |
| 13200000 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | S | | 42.341,04 |
| 13250000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | S | | 42.341,04 |
| 13250100 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS | S | | 42.341,04 |
| 13250199 | RECEITA DE REM.DEPÓSITO BANCÁRIO REC.VINC. DE RECEITA VIN | A | 3212 | 42.341,04 |
| 17000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | S | | 2.273.550,39 |
| 17600000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | S | | 2.273.550,39 |
| 17610000 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | S | | 2.273.550,39 |
| 17619900 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | A | 3212 | 2.273.550,39 |
| | | | TOTAL | RS 2.315.891,43 |